PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são - conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Serviço de- Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR$.1.285,42 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), destinado ao pagamento à - AJEF - ASSESSORIA JURIDICA ECONOMICA E FINANCEIRA - serviços prestados como procurador da Prefeitura Municipal, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para recevimento de cotas do Impôsto Único s/ Energia Elétrica, e atribuido à seguinte categoria- econômica e função do govêrno conforme lei federal nº.4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.000.93	Despesas Correntes	
3.100.93	Despesas de Custeio	
3.140.93	Encargos Diversos	
	Destinado ao pagamento à AJEF serviços profissionais junto ao B.N.D.E.	1.285,42

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os - recursos provenientes da seguinte anulação da dotação do orçamento vigente.

SERVIÇOS URBANOS

C E M I T É R I O

3.000.97	Despesas Correntes	
3.100.97	Despesas de Custeio	
3.110.97	Pessoal	
3.111.97	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens do pessoal efetivo (parcial).....	1.285,42

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 933 DE 1968

Projeto de lei, 126/68

139

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fin
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no va
de NCr$.1.285,42 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros n
e quarenta e dois centavos), destinado ao pagamento à AJEF - ASS
SORIA JURIDICA ECONÔMICA E FINANCEIRA - serviços prestados como
curador da Prefeitura Municipal, junto ao Banco Nacional de Dese
vimento Econômico, para recebimento de cotas do Impôsto Único s/
nergia Elétrica, e atribuido à seguinte categoria econômica e fu
do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.000.93	Despesas Correntes	
3.100.93	Despesas de Custeio	
3.140.93	Encargos Diversos	
	Destinado ao pagamento à AJEF serviços profissionais junto ao B.N.D.E.....	1.285,4

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os rec
sos provenientes da seguinte anulação de dotação do orçamento vi
te.

SERVIÇOS URBANOS

CEMITÉRIO

3.000.97	Despesas Correntes	
3.100.97	Despesas de Custeio	
3.110.97	Pessoal	
3.111.97	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens do pessoal efetivo (parcial).....	1.285,4

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 1968.

_____, Presidente

Italo Luciano, Secretário